



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de março de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.542

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.442, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 596.324,06 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 596.324,06** (Quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica				
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	50.000,00	
xxx	3.3.90.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	138.253,71	
F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades				
xxx	3.3.90.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	408.070,35	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			596.324,06	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 596.324,06** (Quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
SOLIVA:01923980831
Data: 2023.03.27 17:32:42 -03'00'

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.

Valide a autenticidade do documento no site da entidade, com o código: 206896c475429b6ba2855465a4d31d62ab2996

ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 27/03/2023 POR: TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de março de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.542

LEI

Assinatura Digital

O presente documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas instituída pela Medida Provisória No 2200-2 de 24/08/2001.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de março de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.542

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.443 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.496.143,31 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.496.143,31** (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e três reais e trinta e um centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	158.690,64
xxx	3.3.90.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	246.384,00
F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	70.000,00
xxx	3.3.90.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	70.000,00
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	92	290.000,00
xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	92	491.243,67
F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	19.825,00
xxx	3.3.90.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	950.000,00
UE: 02.12.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
F.P.: 10.122.1008.2477 – Manutenção dos Serviços de Transportes			
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	92	200.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			2.496.143,31

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 2.496.143,31** (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e três reais e trinta e um centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA-01923980831
Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Dados: 2023.03.27 17:53:05 -03'00'

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.

Valide a autenticidade do documento no site da entidade, com o código: 8876376c6b68d3a6e69d6e81d2782b5f

ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 27/03/2023 POR: TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de março de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.542

LEI

Assinatura Digital

O presente documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas instituída pela Medida Provisória No 2200-2 de 24/08/2001.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de março de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.542

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.444, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.426.512,13 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.426.512,13** (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e doze reais e treze centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ			
UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica			
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	95	227.205,75
xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	95	75.438,74
F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	168.653,65
xxx	3.3.90.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	1.216.324,00
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	95	280.609,01
xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	95	137.281,23
F.P.: 10.301.0101.2548 – Atendimento em Saúde Bucal			
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	95	217.740,00
UE: 02.12.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
F.P.: 10.301.1008.2543 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde			
xxx	3.3.90.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	103.259,75
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			2.426.512,13

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 2.426.512,13** (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e doze reais e treze centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e três.

MARCUS AUGUSTIN Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:019239808 2023.03.27 17:39:44
31 -03'00'
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.

Valide a autenticidade do documento no site da entidade, com o código: 0e28022fa621a67c8bee2747bcbdf89a258979a

ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 27/03/2023 POR: TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de março de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.542

LEI

Assinatura Digital

O presente documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas instituída pela Medida Provisória No 2200-2 de 24/08/2001.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de março de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.542

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.445, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.943.826,18 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.943.826,18** (Dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ			
UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	1.206.351,67
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	95	22.134,11
F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	43.632,00
xxx	3.3.90.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	1.004.725,49
F.P.: 10.303.0106.2545 – Assistência Farmacêutica			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	124.233,98
F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	542.748,93
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			2.943.826,18

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 2.943.826,18** (Dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN Aktivado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:0192398083 SOLIVA:0192398083
Data: 2023.03.27 17:40:44
-03 100

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.

Valida a autenticidade do documento no site da entidade, com o código: dea18c3d248957c0c6c30c8eef04b567ab9f333

ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 27/03/2023 POR: TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de março de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.542

LEI

Assinatura Digital

O presente documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas instituída pela Medida Provisória No 2200-2 de 24/08/2001.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de março de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.542

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.446, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.535.887,27 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.535.887,27** (Um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ			
UO: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde			
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	91	100.000,00
F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica			
xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	91	100.000,00
UE: 02.12.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
F.P.: 10.122.1008.2477 – Manutenção dos Serviços de Transportes			
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	91	800.000,00
F.P.: 10.301.1008.2543 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	91	104.965,22
xxx	3.3.90.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91	221.334,80
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	91	313.051,43
xxx	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	91	1.501,04
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			1.535.887,27

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 1.535.887,27** (Um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Data: 2023.03.27 17:23:50 -03'00'

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.

Valide a autenticidade do documento no site da entidade, com o código: 14633939509498502b1b0ec5771d8ad8bc05d5fe

ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 27/03/2023 POR: TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de março de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.542

LEI

Assinatura Digital

O presente documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas instituída pela Medida Provisória No 2200-2 de 24/08/2001.